



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00648 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F03A9DDA9B9E60D5AA3285A3C16B1CA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Portaria nº 07/2015.
- Retificação. Dispensas de licitação.
- Homologação. Tomada de Preço nº 005/2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria

**COORDENAÇÃO DE
ATENÇÃO BÁSICA****PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.596.729/0001-51**Portaria nº 07/2015 – SEMASA**

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 582/CIB-BA, de 03 de Dezembro de 2013, que aprova o elenco de referência de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para execução das contrapartidas Federal, Estadual e Municipais de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.555/2013;

Considerando a Portaria nº 1.044/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que aprova a 7ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2010;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 1668 / 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



COORDENAÇÃO DE
ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.596.729/0001-51



Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros serviços que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos, face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a necessidade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon - Bahia.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon:

- I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 1668 / 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



COORDENAÇÃO DE
ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.596.729/0001-51



- Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
 - V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;
 - VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
 - VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Miguel Calmon é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos,:

- I – Mariana Grassi Rios (Médica);
- II – Luiz Alberto Souza Queiroz (Farmacêutico);
- III – Marconny Gonçalves Rios Sampaio (Odontólogo);
- IV – Flávia Cristina Amoedo Valois (Médica);
- V – Carlos Eduardo Moreira Soares (Enfermeiro);

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 1668 / 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



COORDENAÇÃO DE
ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.596.729/0001-51



Artigo 8 ° - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

- I – Daiana Miranda Lago (Enfermeira);
- II – Pedro Carneiro Neto (Enfermeiro CAPS);
- III – Joanes Paulo Araújo Lima (Gerente Financeiro);
- IV – Vinícius Araújo Miranda (Nutricionista).

Artigo 9 ° - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria, a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Miguel Calmon.

Artigo 10 ° - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação do Secretário Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 11 ° - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12 ° - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo Secretário de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 1668 / 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**COORDENAÇÃO DE
ATENÇÃO BÁSICA**

PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.596.729/0001-51



Artigo 13 ° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, Bahia 27 de Julho de 2015

Wilton Silva Maia

Secretario Municipal de Saúde



Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 1668 / 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

RETIFICAÇÃO

Publicado na terça-feira, em 04/08/15, no Diário Oficial do Município. Dispensa referente nº 0086/2015. Onde se Lê: Valor: R\$ 634,90. Leia-se: Valor: R\$ 4.193,00. Contrato nº 0200/2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

O MUNÍCIPIO DE MIGUEL CALMON DO ESTADO DA BAHIA, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento da Tomada de Preço, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com as leis municipais e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93, e, com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015, que tem como objeto **Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO BAIRROS JOSÉ LÚCIO, BOM JARDIM, ALTO BONITO E DAS RUAS PROFª MARIA DA PAZ, DUQUE DE CAXIAS, ALTAMIRANDO M. MIRANDA, JOSÉ RODRIGUES, JOSÉ CARVALHO e WILTON OLIVEIRA, no município de Miguel Calmon Bahia.** Homologo objeto desta Tomada de Preço à empresa **MARGEL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ 08.196.055/0001-20 declarada vencedora do certame com o valor Global de **R\$ 480.267,73 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**. Tendo em vista o disposto no Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitações, sobre o presente processo licitatório e, estando este em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores), bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO esta Tomada de Preços**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Miguel Calmon, 10 de agosto de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal